



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

LEI Nº 481/93 **De 11 de janeiro de 1993**

“AUTORIZA A VENDA DE 02 (DOIS) VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a venda em hasta pública de 02 (dois) veículos, pertencentes ao Patrimônio Municipal, sendo: 01 Ford/Belina II ano e modelo 1978, cor vermelha, placa ON 2307, chassi LB4RTD50811 E Ford Del Rey ano de fabricação 1.989 modelo 1990, cor dourado placa PM 1, chassi 9BFCXXLC2KBW29252, ambos a gasolina.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 11 de Janeiro de 1993.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal